



PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Tendo como objeto a contratação de empresa de serviço especializado para elaboração de planilha orçamentária referente aos serviços de "tapa-buraco" através da recuperação por microrrevestimento asfáltico em trecho de 12,24 KM na MT-336 no município de Santo Antônio do Leste-MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS - ME – CNPJ: 40.600.695/0001-67**, com sede na Avenida São Sebastião, nº 498 edif. Villaggio Salerno, Apto. 1604 Bairro Quilombo. Município de Cuiabá – MT, CEP: 78.045-305 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 15 de setembro de 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

QUARTO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 CONTRATO N° 012/2018

QUARTO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 CONTRATO N° 012/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHORA FRANCILEI MAGALHÃES DE ARRUDA, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2018 PARA O SEGUINTE OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE MAIS 02 (DOIS) MESES CONTADO A PARTIR DO TERMINO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT CONTRATADA: DURA – LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 86.952.587/0001-54 DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021 VIGÊNCIA: 02 MESES Santo Antônio do Leverger –MT, 31 de Agosto de 2021 FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 018/GS/SMEEL/MT/2021.

PORTARIA N° 018/GS/SMEEL/MT/2021.

Altera a redação da Portaria n.º 09/GS/SMEEL/MT/2021 e dá outras providências

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SMEEL, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de adequação das regiões, unidades polos e extensões das unidades escolares estabelecidas pelo artigo 1º da Portaria n.º 09/GS/SMEEL/MT/2021, face ao credenciamento e autorizativo realizado no âmbito do Conselho Estadual de Educação

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria n.º 09/GS/SMEEL/MT/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Definir as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger – MT onde houver Processo Seletivo a função de Diretor Escolar conforme Portaria n.º 007/GS/SMEEL/2021 e Edital 001/GS/SMEEL/2021

I – Polo E.M.E.B. Pingo de Ouro.

II – Polo E.M.E.B. Pombinha Branca.

III – Polo E.M.E.B. Cisne Azul.

IV – Polo E.M.E.B. Lar Menino Jesus: responsável pelas Unidades: E.M.E.B. Lar Menino Jesus e EMEB Valo Verde e sala anexa Antonio Ferreira da Silva Neto;

V – Polo E.M.E.B. José Maria da Costa: responsável pelas Unidades: E.M.E.B. José Maria da Costa; E.M.E.B. Recanto do Laranjal; E.M.E.B. Olho D'Água e pelas salas anexas Maria Arruda Muller; Gustavo Dutra e Corregedor Ouro.

VI – Polo E.M.E.B. Agrovila das Palmeiras: responsável pelas Unidades: E.M.E.B. Agua Branca, E.M.E.B. Moquém, E.M.E.B. Boa Ventura e pelas salas anexas Agrovila das Palmeiras, Mocotéia, Gleba Resistência, Pontal do Glória, Santana do Taquaral.

VII – Polo E.M.E.B. José Ferreira da Silva: responsável pelas Unidades Escolares: E.M.E.B. José Ferreira da Silva; E.M.E.B. Benjamina de Amorim; E.M.E.B. Berreirinho e E.M.E.B. Barranco Alto; E.M.E.B. Barra do An-

cã e sala anexa Isabel da Silva e Santos (Assentamento Nossa Senhora Aparecida);

VIII – Polo E.M.E.B. Bartolomeu Gonçalves de Queiroz: responsável pelas Unidades: E.M.E.B. Bartolomeu Gonçalves de Queiroz e suas salas anexas Fazenda, Pantanaizinho e Luiza Maria Pinto; E.M.E.B. Cláudio de Almeida e suas salas anexas Fazenda Aírton de Paula e Baía de São João; E.M.E.B. Mato Verde e suas salas anexas Mimoso, Barreiro Grande e Brejinho.

Parágrafo único. O Processo Seletivo à função de Diretor Escolar nas Unidades de Educação Indígena da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger – MT conforme Portaria n.º 007/GS/SMEEL e Edital n.º 001/GS/SMEEL/2021 – será normatizado em portaria específica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 12/03/2021

Santo Antônio de Leverger, 10/09/2021

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRE-SE.

Jacir Pinto de Amorim

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93 no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Tendo como objeto a contratação de empresa de serviço especializado para elaboração de planilha orçamentária referente aos serviços de “tapa-buraco” através da recuperação por microrrevestimento asfáltico em trecho de 12,24 KM na MT-336 no município de Santo Antônio do Leste-MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS - ME – CNPJ: 40.600.695/0001-67**, com sede na Avenida São Sebastião, nº 498 edif. Villaggio Salerno, Apto. 1604 Bairro Quilombo, Município de Curitiba – MT, CEP: 78.045-305 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 15 de setembro de 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO

TERMO DE CESSÃO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE E CORREIOS

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI FIRMAM, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (SE/MT), E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE CORREIOS SEDIADA NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, de um lado, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, doravante denominada simplesmente ECT, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 29.03.69, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte, Conjunto 3, Bloco A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL (SE/MT), com endereço nesta Capital a Praça da República, n.º 101, Centro Norte, neste ato representada por seu Superintendente Es-